



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Isidoro Eisemberg, 001 – Centro – 99720-000
Fone: (54) 3614-1107 – cmequatroirmaos@gmail.com
Quatro Irmãos – RS

**RESOLUÇÃO CME Nº 04 DE 2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE QUATRO IRMÃOS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 04/2021, PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUATRO IRMÃOS QUANTO A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE QUATRO IRMÃOS.

Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988, nos seus Art. 5º, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216 e ainda, Art. 26, 26A e 79 da Lei 9394/1996;

Considerando a necessidade de implantação da Lei 10.639/2003, que trata da Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Sistema Municipal de Educação da Cidade de Quatro Irmãos;

Considerando que o parecer do CNE/CP N.003/2004 se configura como um documento de base que procura oferecer resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas;

Considerando que o trabalho pelo fim da desigualdade social e racial e a reeducação das relações étnico-raciais são tarefas políticas, sociais e pedagógicas, não da exclusividade da escola, embora ela tenha tarefa fundamental na materialidade do direito à educação a todo e qualquer cidadão/cidadã;

Considerando que a relevância do estudo de temas decorrentes da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana não se restringe à população negra, mas dizem respeito a todos/as brasileiros/as.

Resolve:

Art. 1º. A presente Resolução visa orientar a política de educação para a cidade de Quatro Irmãos/RS com o objetivo de promover Educação das Relações Étnico-Raciais e para o

Ensino da História e Cultura Brasileira e Africana, na perspectiva do reconhecimento, da construção e do fortalecimento das identidades étnico-raciais; e para o Ensino da História e Cultura Brasileira e Africana na perspectiva do reconhecimento, da construção e do fortalecimento das identidades étnico-raciais bem como da nação democrática e justa.

Art. 2º. Define normas para orientar a política de Educação de Quatro Irmãos/RS, a formação dos quadros funcionais do sistema educacional e as equipes gestoras e técnicas da Secretaria de Educação para a implementação da Lei nº 10.639/2003.

Art. 3º. A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização das identidades, na busca da consolidação da democracia brasileira.

Art. 4º. O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Ensino Municipal tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado as indígenas, europeias, asiáticas.

Art. 5º. O Sistema Municipal de Educação, estabelecerá canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, instituições formadoras de professores, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros para trocar experiências e subsidiar a Base Nacional Comum Curricular e o Documento orientador com orientações para projetos desta temática.

I - Realizará consultas junto às escolas, como mecanismo de acompanhamento e avaliação, gerando relatório anual a respeito das ações de implementação da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 6º. A proposta curricular incluirá a temática Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino da História e Cultura Brasileira e Africana, em formato de atividades, projeto didático abordagem disciplinar ou interdisciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Isidoro Eisemberg, 001 – Centro – 99720-000
Fone: (54) 3614-1107 – cmeguatroirmaos@gmail.com
Quatro Irmãos – RS

Parágrafo Único: Os conteúdos pedagógicos, objeto da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana serão definidos nos projetos políticos pedagógicos da escola, planos de ensino das unidades escolares e planos de trabalho docente, obedecendo à legislação vigente e a presente Resolução.

Art. 7º. As unidades escolares deverão adotar políticas educacionais e estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade Étnico-racial presente na educação escolar, nas diferentes etapas e modalidades de ensino.

Art. 8º. A Secretaria de Educação responsabilizar-se-á pela formação dos profissionais da educação pública municipal e orientará a prática docente-discente e práticas de combate ao racismo.

I - Deverão ser trabalhadas concepções pedagógicas, procedimentos educativos e práticas de combate aos estereótipos;

II - Positivar e equalizar as representações da diversidade étnico-racial;

III - Valorizar as identidades familiares e comunitárias;

IV - Elevar a autoestima, a autoimagem e a autoconfiança das crianças e adolescentes negras, bem como combater, educativamente, todos os preconceitos, sobretudo os raciais.

Art. 9º. Fica estabelecido nas Escolas Municipais anualmente a semana de diálogos referentes a Cultura Afro-Brasileira e Africana no mês de novembro.

Art. 10º. Os órgãos do Sistema Municipal de Educação responsabilizar-se-ão pela produção e distribuição de materiais didáticos que atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais/regionais da população e do ambiente, as relações respeitadas visando ao ensino e à aprendizagem das Relações Étnico-raciais.

Art. 11º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO IRMÃOS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Isidoro Eisemberg, 001 - Centro - 99720-000
Fone: (54) 3614-1107 - cmequatroirmaos@gmail.com
Quatro Irmãos - RS

CONSELHEIROS PRESENTES:

Carla Blanes

Luciane A. G. Marchetto

Tatiane B. Tolosa

Denise B. Baldussara

Normo A. P. Kuyavski

Sandra R. Bertuzzi

Aldeci W. Corrêa

Marli S. Adrien

Luana A. Barrozo

Luana Aparecida Barrozo

Presidente do CME